



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 11 DE OUTUBRO DE 1.985

"Altera o § 1º, do artigo 90, do Regimento Interno".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DR. MARCOS ANTONIO ROMANELLI, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O parágrafo 1º, do artigo 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 90 - ...

§ 1º - Esgotado o tempo destinado à liderança, o prazo restante do Grande Expediente será dividido entre os oradores inscritos, independentemente de Partido".

Artigo 2º - Ficam revogados os §§ 2º e 3º, do artigo 90, do Regimento Interno da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 11 de outubro de 1.985.

Dr. MARCOS ANTONIO ROMANELLI -
Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos onze dias do mes de outubro de 1.985.

Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA.

- Enc. Expediente -.